



Poder Legislativo

Assembleia do Estado do Amazonas

Gabinete Deputada Alessandra Campêlo

Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa – CMFPI

PARECER

PROJETO DE LEI N° 239/2023

PROPONENTE: DEPUTADA JOANA DARC

RELATORA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO

INSTITUI a Campanha de Incentivo à doação de cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer.

1. RELATÓRIO

A Deputada Joana Darc, no uso de suas atribuições legislativas, apresentou o Projeto de Lei nº.239/2023 que “INSTITUI a Campanha de Incentivo à doação de cabelo a Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer”.

A justificativa do projeto encontra-se anexa.

Foi encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Redação e à Comissão de Assuntos Econômicos, para apreciação da matéria, tendo recebido em ambas Comissões pareceres favoráveis à aprovação do Projeto.

Por fim, foi encaminhado à Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa, para emissão de Parecer acerca da matéria, nos termos do art. 26, inciso II, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa. Na condição de Presidente desta Comissão, avoco a relatoria do presente objeto.

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Primeiramente, é oportuno salientar que compete à Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa analisar matérias referentes às políticas públicas, programas, projetos, atividades e matérias relativas aos direitos e às condições de vida das mulheres, famílias e idosos, conforme observado o disposto no artigo 27, inciso XIV, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

O Projeto em análise tem como objetivo sensibilizar e estimular potenciais doadores de cabelo para a fabricação de perucas, mediante a realização de mutirões e disponibilização de





Poder Legislativo

Assembleia do Estado do Amazonas

Gabinete Deputada Alessandra Campêlo

Comissão da Mulher, da Família e da Pessoa Idosa – CMFPI

postos de coleta e, ao mesmo tempo, conscientizar a população sobre tal procedimento frente o diagnóstico de um câncer.

Dessa forma, visa, ao incentivar a doação de cabelo, elevar a autoestima das pessoas, principalmente o público feminino, permitindo até uma melhora na resposta ao tratamento do câncer.

Nesse sentido, após verificar as questões abrangidas pelo Projeto ora analisado, entendendo não haver qualquer óbice ao ingresso da presente propositura no ordenamento jurídico estadual, em sintonia com o entendimento favorável das Comissões por quais tramitou, concluo que o referido Projeto de Lei segue apto para prosseguimento, na forma regimental.

3. VOTO

Em face do exposto, diante da relevância do tema, emito **VOTO FAVORÁVEL** à regular tramitação e aprovação do substitutivo ao **PROJETO DE LEI 239/2023**.

S.R DA COMISSÃO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DA PESSOA IDOSA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de junho de 2023.

[ASSINADO ELETRONICAMENTE]
ALESSANDRA CAMPÊLO
DEPUTADA ESTADUAL – PSC
RELATORA





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

MAYRA BENITA ALVES DIAS GARCIA - DEPUTADO(A) - EM 27/06/2023 13:00:43
DEBORA SALGUEIRO DE MENEZES - DEPUTADO(A) - EM 23/06/2023 12:14:49
ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - EM 21/06/2023 10:30:37

